

L E I Nº 2412/81  
de 20 de fevereiro de 1981

Institui no Município de São José dos Campos o DIA DA COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA, a ser comemorado, anualmente, a 20 de novembro, dia do Zumbi.

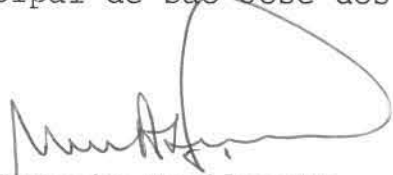
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica instituído o Dia da Comunidade Afro-Brasileira, a ser comemorado anualmente, a 20 de Novembro, dia dedicado a Zumbi.

Artigo 2º - As autoridades municipais farão realizar em cada ano, solenidades alusivas a essa data, como homenagem à Comunidade Afro-Brasileira.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de fevereiro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete